

DFD – DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria

Servidor responsável pela demanda: Secretário Hélio Alves de Camargos

E-mail (institucional): administracao@guimarania.mg.gov.br

Telefone (institucional): 34 3834 1822

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Uma das formas de obter recursos extraorçamentários é a negociação da administração bancária da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, comumente chamada de “Venda da folha de pagamento para os Bancos”, visto que esta vem a ser um alívio para o tesouro municipal, que se vê as voltas com constantes aumentos de despesas de custeio e investimento em áreas estratégicas e de grande responsabilidade da administração.

Sendo assim, e considerando que para a escolha da instituição financeira que fará a gestão, deverá ser realizado certame licitatório e que este, deve ser precedido de Estudo Técnico Preliminar, para precificação do ativo, de forma a possibilitar a venda ou negociação pelo valor justo e que represente maior vantajosidade para a administração.



Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG
CEP. 38730-000



34 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimarania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimarania





4 – DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO

Os serviços a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

O objeto solicitado não consiste em características de luxo conforme decreto federal 10.818 de 2021.

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SEQ	UN	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	SE	1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUIMARÂNIA.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Para constituição das referências de valores, serão realizadas pesquisas junto ao banco de preços de serviços semelhantes contratados por outros órgãos públicos.

A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item será a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

7 – FONTE DE RECURSOS

Recurso: Municipal, Estadual, Federal.

Categoria Econômica: Investimento/Custeio

Dotação: 02.006.001.04.123.0032.2.0008.3.3.90.39 MANUT. ATIV. SECRET.
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Ficha 47.



Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000



34 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg



8 – DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

8.1 Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

a) Requisitos de habilitação:

a.1 – Os documentos de habilitação poderão ser exigidos no Art. 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

b) Requisitos para o objeto:

- A experiência comprovada por meio de atestados de capacidade técnica;
- Possuir comprovada idoneidade e estar regular com todas as suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- Possuir quadro técnico composto por profissionais com expertise para a execução do objeto; e
- Apresentar preços compatíveis com o mercado; e
- Atender os dispositivos previstos na Lei Nº 14.133/2021.

8.2 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Município de Guimarães /MG.

8.3 PRAZO DE GARANTIA/FORMA DE GARANTIA (SE HOUVER):

Nos termos da Lei do Código de Defesa do Consumidor.

8.4 HOUVE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

Não.

8.5 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

60 meses.

8.6 CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO:

Sim. Sem dedicação exclusiva de mão de obra.



Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG
CEP. 38730-000



34 3834-2000





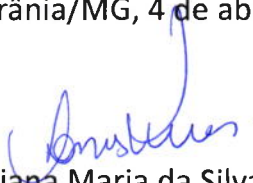
9 – REGIME LICITATÓRIO A SER ADOTADO

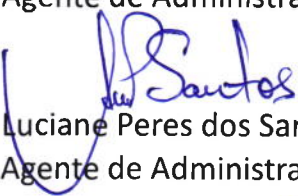
Pregão Eletrônico pela a agilidade e simplicidade proporcionada.

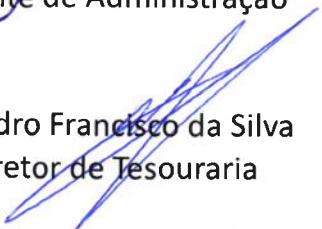
10. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Guimarães/MG, 4 de abril de 2025.


Luciana Maria da Silva Nunes
Agente de Administração


Luciane Peres dos Santos
Agente de Administração


Evandro Francisco da Silva
Diretor de Tesouraria

11. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBEMOS O O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e de acordo com a solicitação e documentos anexos, e determinamos:

- A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.

Guimarães/MG, 4 de abril de 2025.


Hélio Alves Camargos

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico



Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000



34 3834-2000

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraania

